## **SENTENÇA**

Processo n°: **0006356-35.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Executado: Nadir A. F. de Godoy Pereira e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido pelo'**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS** em face de **NADIR A. F. DE GODOY PEREIRA**.

Defiro o levantamento, em favor do Município de São Carlos do valor depositado às fls. 14/15. Expeça o respectivo mandado.

Determino a exclusão da Dra. Sonia Cristina Pedrino Porto do polo passivo da execução. Providencie a serventia as anotações necessárias.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA